

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM RORAIMA

Documento de Formalização da Demanda 22/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 22/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SES-RR-SAD	20/06/2026 00:00	114605	WEBSON DO CARMO SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação tipo coffee break para atender os participantes do treinamento da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS)			

2. Justificativa de Necessidade

A contratação visa garantir condições adequadas de alimentação aos participantes do treinamento da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), contribuindo para o bem-estar, a permanência e o desempenho dos servidores, colaboradores e demais participantes durante a realização das atividades de capacitação.

A composição do coffee break foi definida considerando a duração das atividades, a necessidade de oferta de opções diversificadas e o atendimento a participantes com restrições alimentares, observando os princípios da razoabilidade, inclusão e adequação nutricional.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de fornecimento de comida	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	560,00	37,575	21.042,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WEBSON DO CARMO SILVA

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A presente demanda não constou do planejamento inicial das contratações da unidade, tendo em vista que, à época da elaboração do Plano de Contratações Anual, ainda não havia definição das datas, quantitativos de participantes e demais informações necessárias para a realização do treinamento da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS). Após a confirmação do cronograma do evento e da necessidade de fornecimento de	WEBSON DO CARMO	08/06/2026 12:16

alimentação aos participantes durante os sete dias de capacitação, verificou-se a necessidade de contratação de serviço de coffee break para garantir as condições adequadas de execução das atividades programadas. Dessa forma, a contratação possui caráter superveniente ao planejamento originalmente realizado, motivo pelo qual está sendo iniciada em prazo diverso daquele previsto no Decreto nº 10.947/2022, sem prejuízo à necessidade administrativa e ao interesse público.

SILVA

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Documento assinado eletronicamente por WEBSON DO CARMO SILVA, Gerente Nível I, em 10 de Junho de 2026, às 09:51:42, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 593915797749778135 e o código CRC EB46EBD0.